original eletrônico e digitalmente assinado o código: 1689-4735-5595-9053 Com http://www.tce.sp.gov.br/documento sen e a obtenção de validação deste documento em ser realizada



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 50.290.931/0001-40 DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2020

CATTINE CONSULT LTDA
CNPJ: 21.045.717/0001-20

Alameda Tocantins, 350, lojas 1-4, Alphaville, Barueri-SP; CEP: 06455-020.

A/C Tatiana Couto; Tel. (11) 4209-1000 ou (11) 97039-8930

e-mail: tatiana.couto@lattinegroup.com

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0003132/2020-45**, deverá essa empresa prestar os serviços relacionados nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pelas Resoluções 5/93 e 03/08, que seguem anexadas.

I. SOBRE O PAGAMENTO:

- 1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante crédito em conta corrente do Banco Itaú, Ag. 4807, CC. 42467-8; Prazo para pagamento: até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
- 2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias; caso seja emitida Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para dm1@tce.sp.gov.br;
- 3. Os títulos não poderão ser colocados em cobrança em hipótese alguma;
- 4. Dados para Nota Fiscal: Av. Rangel Pestana, 315 Centro São Paulo/SP CEP 01017-906. CNPJ: 50.290.931/0001-40. IE: isento.
- **II. NOTA DE EMPENHO:** N.º 2020NE00670, de 10/08/2020.

III. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Disponibilização dos Serviços: a disponibilização dos serviços deverá ser tratada com a área técnica, qual seja, Gabinete da Diretoria de Tecnologia - GDTEC, pelo telefone (11) 3292-3640, com o Sr. José David de Araújo.
- 2. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da disponibilização da licença.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Unit R\$	Vr. Total R\$
01	20	Unidade	Licença do software Windows Microsoft Office 365 Pro-Plus, com validade de 12 meses da ativação, que se dará a partir de 08/09/2020.	671,04	13.420,80

Total: R\$ 13.420,80 (treze mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos).

DGA, 13 de agosto de 2020.

Carlos Eduardo Corrêa Malek Diretor Técnico de Departamento

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 e Resolução nº 05/1993 atualizada pela nº 03/2008.